

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.824, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.617.576,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.617.576,50 (Onze milhões seiscientos e dezessete mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01709000025	449051	84.211,16
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449035	2.771.247,69
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	100.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	400.000,00
281010460815282278 - NGPR	61500000001	449052	4.000,00
552012312615088894 - PRODEPA	01500000001	449040	1.100.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.500.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	61501000001	339093	88.662,37
852010618315108268 - CPC	01500000001	339039	3.500.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339092	324.395,28
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339092	1.638.060,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	449052	107.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.617.576,50</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01709000025	449051	44.695,10
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	39.516,06
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	9.737.702,97

901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.600.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	88.662,37
971010312212978338 - SEAP	01500000001	449052	107.000,00
TOTAL			11.617.576,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.310, DE 25/07/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**